



PM CASIMIRO de Abreu	
Trabalhando por Nossa Gente	
PROCESSO Nº	4168/2020
FLS	21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 1 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

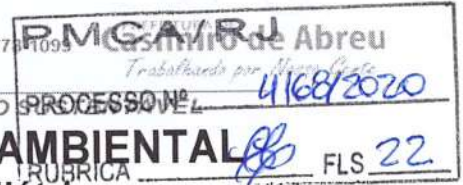
- 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão Ambiental, para comprovar a regularidade ambiental de empreendimento já licenciado pelo município através do processo 6676/2016 sendo emitida a LAS 001/2018, sob responsabilidade de execução pela empresa KMD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a ser implantado no Loteamento Portal do Vale.

Trata-se de loteamento residencial, comercial e misto, situado no 3º Distrito de Casimiro de Abreu. Na área, que constitui as terras situadas na Fazenda Cláudio Ribeiro, situada na RJ 162 s/n, MACUCA, em zona classificada como área de expansão Urbana de acordo com certidão de zoneamento emitida pela PMCA.

Com área total de 318.656 m<sup>2</sup> (trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula sob nº 10.594 Cartório de Ofício único de Casimiro de Abreu, composto de 373 (Trezentos e setenta e três) lotes urbanos denominados "Loteamento Portal do Vale". Medindo 252,00 m de frente com a Estrada de Rodagem Rio Dourado-Barra de São João; 453,00 m de fundos com Albertino ou quem de direito; 1.000,00 m do lado direito com Amélia Martins Galvão e 822,00 m do lado esquerdo com Albertino ou quem de direito. Com coordenadas no sistema UTM: N: 2487536,646664 S:194680,281695 conforme descrito em certidão. O acesso principal se dá na margem esquerda dá rodovia sentido Rio das Ostras a 200m metros da entrada do Bairro BELO VALE em uma estrada vicinal. O entorno do empreendimento é predominantemente rural fazendo divisa com propriedades ocupadas por pastagens e com o LOTEAMENTO BELO VALE.



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 2 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

### 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade localiza-se em área de expansão urbana, que está inserida no domínio do bioma Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área levemente ondulada a plana, com vegetação predominante de gramíneas para pastagens, presença de arbustos e algumas árvores isoladas, dois corpos hídricos cortam o empreendimento, sendo um canal artificial e outro um rio intermitente. Ambos com vegetação em estágio inicial de regeneração. No local está sendo implantado loteamento.

#### 2.1- Corpos Hídricos

O empreendimento está localizado a cerca de 1 km do rio São João. Os corpos hídricos contidos no empreendimento são um canal artificial e um canal intermitente que represa água em sua parte mais baixa. Ambos com vegetação em estágio inicial de regeneração e previstos de receberem revegetação.

#### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

As plantas do projeto apresentado respeitam as faixas marginais, do canal artificial e da área que forma o lago.

#### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

#### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 3 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

Na área do empreendimento, existe um lago artificial com cerca de 1300m<sup>2</sup> e uma Lagoa Natural de cerca de 1900 m<sup>2</sup>, que mantêm água nos períodos de maior intensidade de chuva.

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

Na área de implantação da atividade, não observamos relevos a serem considerados, por se tratar de área com relevo variando de plano a levemente ondulado.

### 2.6 - Vegetação Existente

A área do empreendimento em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, com cobertura vegetal predominantemente de gramíneas de pastagens, e algumas árvores isoladas na maioria das vezes exóticas.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

A área de implantação do empreendimento, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 4 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

### 2.9 – Zoneamento

Trata-se de área considerada como Área de Expansão Urbana de Rio Dourado, 3º Distrito de Casimiro de Abreu – RJ, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento está localizada na APA da Bacia do Rio São João, sendo o empreendimento munido de ALA emitida pelo ICMBio.

### 2.11 – Circunvizinhança

O empreendimento possui limites com áreas de características urbanas e rurais, com existência de residências multifamiliares e propriedades rurais.

### **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Código 35.11.27**, como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 5 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impactar o ambiente local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



PMCA/RJ Abreu  
Trabalhado por Nova Gestão  
PROCESSO Nº 4168/2020  
LUBRIFICA [assinatura] FLS 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 6 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;
  - 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 7 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença, de 04/06/2020, às fls. 02 e 03;
- Licença Ambiental Simplificada LAS 01/2018, às fls. 04 e 05;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, às fls. 06;
- Protocolo de Registro JUCERJA e Contrato Social, às fls. 07 à 13;
- Projeto de Implantação de Rede Elétrica, à fl. 14;
- Cópia de Identidade de representantes legais, às fls. 15 e 16.



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

4168/2020

RUBRICA

FLS 28

Fls. 8 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

### 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

#### 4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

#### 4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

#### 4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

#### 4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

#### 4.5 - Ruídos

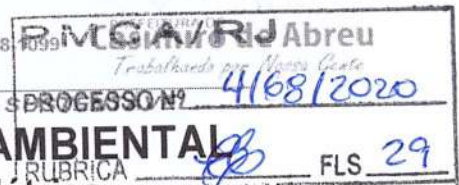
4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.





## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 9 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da instalação Rede de Distribuição de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

### **5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A área em questão apresenta Licença Ambiental (LAS 01/2018) válida até 02/2015 emitida por este município para a implantação de toda a infraestrutura necessária do loteamento.

### **6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando tratar-se de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, estabelecido como de Impacto baixo, potencial poluidor Insignificante;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica será ao longo de vias já previstas;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço básico e fundamental para ocupação de moradia e tido como de Utilidade Pública;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

**“Somos favoráveis à concessão de Certidão Ambiental para atestar a regularidade da implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”**



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 10 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Esta Certidão de inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Esta Certidão de inexigibilidade não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 6 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 8 - Implantar a atividade de acordo com o projeto apresentado e comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a abertura de novos acessos, caso necessário.
- 9 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.
- 10 - Implantar cabos trançados com fios de aço para prevenção de rompimento de cabo e possível dano ambiental como declarado no Memorial Descritivo do Projeto.
- 11 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.
- 12 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
- 13 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais.



## PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Nº - Processo nº 4168/2020

Fls. 11 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** KMD Empreendimentos e Participações LTDA.

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal do Vale, RJ 162, Fazenda Macuca, Rio Dourado

**Distrito:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 24.994.518/0001-56

- 14 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
  - 15 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
  - 16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
  - 17 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
  - 18 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
  - 19 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
  - 20 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
  - 21 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-x-x-x-

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes expressa nesta certidão sua validade é indeterminada.

Casimiro de Abreu, 25 de junho de 2020.

**Shana Ricão da Cruz**  
Fiscal Ambiental  
Matrícula Nº 10.153

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria nº 0324/2011